



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 795/88

DE 13 DE ABRIL DE 1.988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado à construção das dependências para a instalação de uma Padaria Municipal, anexa à Cozinha Piloto, com a seguinte codificação:

6 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 -MERENDA ESCOLAR

6.2-4.000-Despesas de Capital

6.2-4.100-Investimentos

6.2-4.110-OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de abril de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria